

Onde consultar o processo?

A consulta pública pode ser realizada através do site do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ou diretamente, através do endereço pje.trt1.jus.br/consultaprocessual. Para tanto basta o preenchimento do número do processo.

Dúvidas

Em caso de dúvidas, consulte a assessoria através do e-mail: 2606-sintufrj@servidor.adv.br ou presencialmente, na sede do sindicato.

ATENÇÃO

A assessoria jurídica não efetua cobranças ou exige depósito prévio para a liberação dos créditos. O único valor devido pelo filiado à sociedade de advogados (Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados) é o descrito no contrato/procuração, que prevê a retenção/reserva dos honorários contratuais de êxito no percentual de 10% sobre o proveito econômico obtido, dos quais cederá ao sindicato a taxa de serviço de 1% e ao calculista a taxa de 0,5%.



GESTÃO 2022-2025

PLANO ^{26,06%} BRESSER

NÚMEROS TOTAIS

760
processos

3.868
SERVIDORES

PAGAMENTOS

PROCESSOS
QUITADOS

87

421

Servidores
pagos

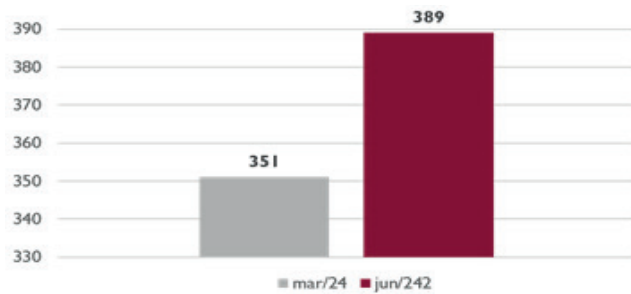
RPVS/PRECATÓRIOS

201

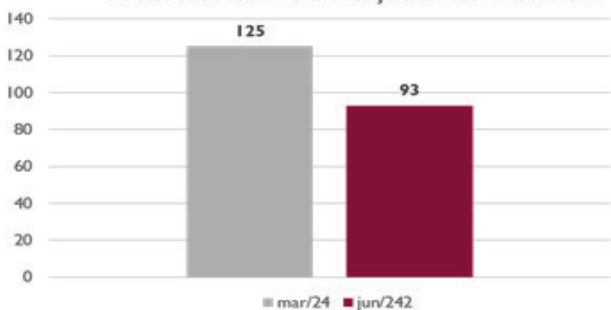
PROCESSOS
com expedição

com ofício de
pagamento

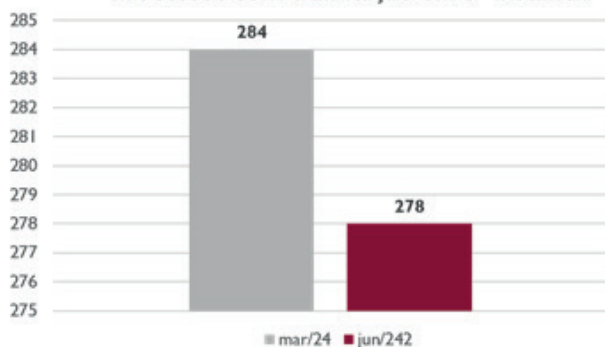
799



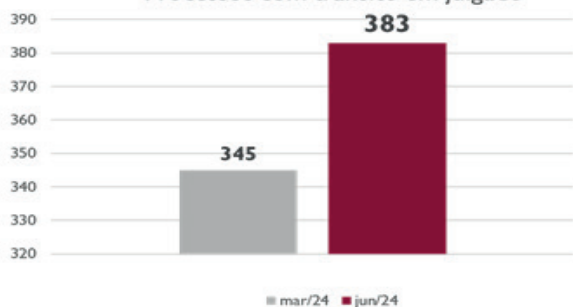
Processos com tramitação em 2ª instância



Processos com tramitação em 3ª instância

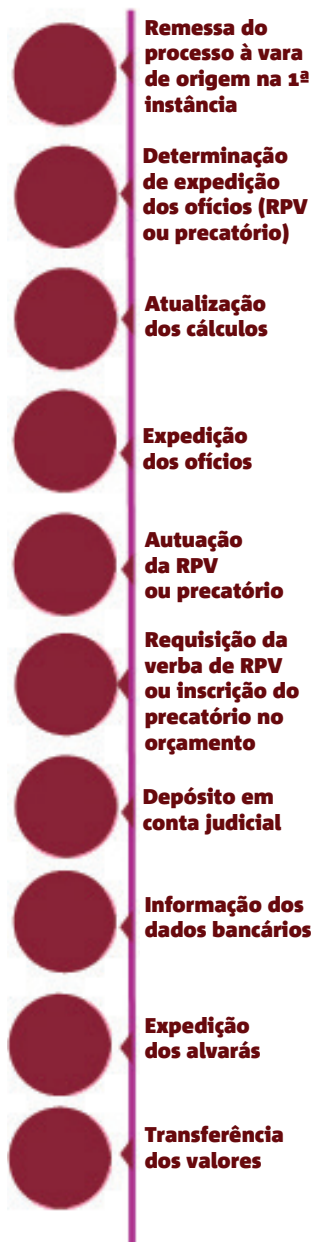


Processos com trânsito em julgado



Etapas do PAGAMENTO

Após o trânsito em julgado



Quando ocorrerá o pagamento?

Somente depois de encerrados os recursos no processo de cumprimento de sentença, cuja duração não se pode estimar porque depende também da defesa da UFRJ e dos atos judiciais, é que surge a etapa de efetivo pagamento com a expedição do RPV ou do precatório em favor do filiado. Importante: na Justiça do Trabalho, onde tramitam as ações do Plano Bresser, após o juiz determinar a expedição da RPV ou do Precatório, a requisição é enviada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), para que esse Conselho autorize o depósito dos valores, pois é esse órgão que faz a gestão dos recursos destinados à quitação dos débitos trabalhistas das entidades vinculadas à União. Por conta desse procedimento, os prazos para pagamento são contados da autuação no CSJT, e não do despacho do juiz que determina a expedição da RPV ou precatório.

Qual é o procedimento para pagamento?

O pagamento pode ocorrer de duas formas: (i) por requisição de pequeno valor (RPV), nos casos de valores de até 60 salários mínimos; (ii) por precatório, nos casos que os valores ultrapassem 60 salários mínimos. A requisição de pequeno valor (RPV) é paga em até 60 dias após a autuação no CSJT. O precatório, depende da época em que for expedido: se expedido até 2 de abril, o pagamento acontece até 31 de dezembro do ano seguinte. Se após 2 de abril de determinado ano, somente no ano subsequente ao próximo. Quando disponíveis os valores, o filiado será informado pela assessoria jurídica sobre a disponibilidade e orientado sobre o recebimento. É importante manter seus dados (endereço, telefone e e-mail) atualizados no sindicato. Através do email: filiacao@sintufrj.org.br